Prezado(a), leia com atenção:

1- REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Informamos que a **realização da matrícula** dos alunos aprovados para ingresso no Curso de Pós-Graduação em Educação e Trabalho Docente no IF GOIANO - Campus Trindade, turma 2023/1, **ocorrerá no período de 16/01/2023 até às 17h do dia 19/01/2023.**

Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos listados abaixo **digitalizados de forma legível em arquivo único PDF** para o e-mail secretaria.tri@ifgoiano.edu.br , **no período de 16/01/2023 até às 17h do dia 19/01/2023:**

1. Ficha de matrícula e Termo de Responsabilidade (arquivos em anexo), preenchidos e assinados à caneta;
2. Diploma de Conclusão e Histórico Escolar da Graduação*;
3. Certidão de nascimento ou de casamento/união estável;
4. Documento de identidade (RG, CNH ou CTPS);
5. CPF;
6. Comprovante de endereço recente com CEP;
7. Título de Eleitor físico ou digital e a Certidão de Quitação Eleitoral (disponível para emissão na página do TSE);
8. Comprovante de alistamento militar (somente para os brasileiros entre 19 e 45 anos do sexo masculino);
9. Para candidato(a) portador de deficiência: Laudo médico com CID (conforme o item 1.1.2 do edital).

Observações:

*Excepcionalmente, para os candidatos que ainda não receberam o diploma de Graduação, **poderá ser apresentada a Declaração de conclusão de curso em que conste a informação de que o diploma está em fase de emissão, acompanhada do histórico escolar completo.**

2- FORMAÇÃO DISCENTE (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – NEaD – Campus Trindade)

Informamos que no período de **23/01/2023 a 27/01/2023** acontecerá o Curso de formação discente para acesso às plataformas: AVA/Moodle; Q acadêmico; SUAP; SIBI IF Goiano.

O Curso será realizado de forma on-line e as informações adicionais (horários, links de acesso) serão enviadas via e-mail, aos discentes aprovados e matriculados no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Trabalho Docente.

3- INÍCIO DAS AULAS

Conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação (disponível em **Calendário Acadêmico - Pós-graduação**), as aulas iniciarão no dia **30/01/2023.**
Informações adicionais serão enviadas via e-mail, aos discentes aprovados e matriculados no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Trabalho Docente.

EDITAL Nº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
CAMPUS TRINDADE - 2023/1
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

FICHA DE MATRÍCULA

Nome do aluno:
Utiliza nome social (conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016)? ( )Sim ( )Não
CPF:
RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
Data de nascimento: Estado civil:
Telefone(s) do aluno:
Endereço residencial com CEP:
e-mail do aluno (obrigatório):
Nº de membros da Família: _____ Renda familiar *per capita*: ( ) até 0,5 salário mínimo ( ) de 0,5 a 1 salário mínimo ( ) de 1 a 1,5 salário mínimo ( ) de 1,5 a 2,5 salários mínimos ( ) de 2,5 a 3,5 salários mínimos ( ) maior que 3,5 salários mínimos
De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: ( ) Branco(a) ( ) Pardo(a) ( ) Preto(a) ( ) Indígena ( ) Amarelo(a)
Sou candidato portador de deficiência ou de necessidades educacionais específicas, mesmo que não tenha sido aprovado em reserva de vaga PcD: ( ) Sim ( ) Não. Se sim, qual?_____ Se Sim, possui laudo médico? ( ) Sim ( ) Não
Meio de transporte que utilizo para ir às aulas no Campus: ( ) Carro/moto particular ( ) Van escolar contratada ( ) Ônibus intermunicipal ( ) Ônibus coletivo ( ) Bicicleta ( ) A pé

Trindade, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

EDITAL Nº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
CAMPUS TRINDADE - 2023/1
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E TRABALHO DOCENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO/AUTORIZAÇÃO

1. Eu, **_____,**

portador(a) do CPF nº _____, assumo plena responsabilidade pela indenização do valor real de todo e qualquer dano causado pelo discente beneficiário da presente matrícula, ao patrimônio deste estabelecimento, bem como, através de quota parte de danos comprovadamente causados pelo grupo a que pertencer e comprometo-me a me dedicar às atividades programadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo forem afetas, **aceitando todos os dispositivos do Regulamento do Curso e do Regimento da Instituição.**

2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos apresentados para matrícula no curso. Tenho conhecimento de que na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior à matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, perderei, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente. Declaro ter conhecimento de que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

3. Autorizo o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos do discente acima referenciado em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, bem como seus respectivos Campi, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos de imagem ou a qualquer outro.

4. Declaro ainda, ter conhecimento de que, na condição de discente eleitor maior de 18 anos, é preciso estar quite as minhas obrigações eleitorais, conforme previsto na Lei nº 4.961 de 1966, a qual estabelece que: *Art. 7º, § 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor: VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo.*

Trindade, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

***Código Penal –** Falsidade Ideológica, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.